PROJETO DE LEI Nº 128/2023

Autor: *Vereador Rogério Lopes Revitti*

"Institui o "Dia da Cultura Urbana em Ilha Comprida" e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica instituído o "Dia da Cultura Urbana em Ilha Comprida", a ser comemorado anualmente no 3° sábado do mês de março.

Artigo 2º: O "Dia da Cultura Urbana em Ilha Comprida" tem como objetivo celebrar e promover a cultura urbana no município de Ilha Comprida, reconhecendo a importância do hip-hop, da arte de rua, da dança urbana, do grafite, do skate, do BMX e de outras manifestações culturais urbanas como ferramentas de inclusão social, expressão artística e integração comunitária.

Artigo 3º: No "Dia da Cultura Urbana em Ilha Comprida", poderão ser realizadas atividades culturais, artísticas e esportivas que promovam a valorização e difusão da cultura urbana, tais como:

I. Apresentações de dança urbana;

II. Exposições de grafite;

III. Competições de skate e BMX;

IV. Workshops e oficinas de hip-hop;

V. Mostras de filmes e documentários relacionados à cultura urbana;

VI. Feiras de artesanato e produtos relacionados à cultura urbana;

VII. Palestras e debates sobre a importância da cultura urbana na comunidade;

VIII. Outras atividades correlatas.

Artigo 4º: O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias com instituições, coletivos culturais, associações, empresas e demais entidades interessadas na promoção e realização das atividades relacionadas ao "Dia da Cultura Urbana em Ilha Comprida".

Artigo 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 16 de outubro de 2023.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2023.10.16 14:07:52 -03'00'

ROGÉRIO LOPES REVITTI
Vereador

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Aos Vereadores e Vereadora.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o "Dia da Cultura Urbana em Ilha Comprida" como forma de reconhecer e celebrar a cultura urbana, suas manifestações e a importância que ela tem na vida dos munícipes. A cultura urbana é uma rica expressão artística que, além de sua relevância cultural, desempenha um papel fundamental na inclusão social e no desenvolvimento da juventude, promovendo valores como respeito, colaboração e criatividade.

A criação deste dia comemorativo tem como objetivo promover o encontro de diferentes manifestações culturais urbanas, incentivando o diálogo entre gerações e fortalecendo a identidade local. Além disso, busca-se valorizar os talentos locais e oferecer um espaço de expressão e integração para a juventude do município.

A realização de atividades no "Dia da Cultura Urbana em Ilha Comprida" não apenas celebrará as artes urbanas, mas também incentivará o desenvolvimento de novos talentos e a interação entre os munícipes. O apoio a esse tipo de manifestação cultural contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva, criativa e solidária.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa enriquecer a vida cultural de Ilha Comprida e proporcionar oportunidades de crescimento e integração para a nossa cidade.

Plenário dos Emancipadores, 16 de outubro de 2023.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856

Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2023.10.16 14:08:28 -03'00'

ROGÉRIO LOPES REVITTI
Vereador